

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 223

São Paulo

quarta-feira, 30 de novembro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.280, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzados) suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de novembro de 1988.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação

28	Secretaria de Estado do Governo			
28.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	800.000.000,00		
	Subtotal	800.000.000,00		
	TOTAL	800.000.000,00		

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação da Política Governamental			
03.07.021.2.010	800.000.000,00		800.000.000,00
TOTALS	800.000.000,00		800.000.000,00

TABELA 2

Cz\$

Suplementação

28	Secretaria de Estado do Governo			
28.01	Administração Direta			
	Administração Superior Secretaria e Sede			
	TOTAL	800.000.000,00		
	4.ª Quota	800.000.000,00		

DECRETO N.º 29.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 6.230, de 24 de novembro 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzados) suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador,

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 30 de novembro — Quarta-feira

10h	Inauguração da Creche Pré-Escola Penha (Secretaria do Menor/Metrô) — Rua Angelo Zachi, esquina com Rua Cairo.
11h30	Secretário da Fazenda, Dr. José Machado de Campos Filho.
16h	Secretário do Governo, Dr. Roberto Rollemberg.

Seção I

Esta edição de 88 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	5	Concursos	45
Universidades	38	Assembleia Legislativa	71
Ministério Público	39	Diário dos Municípios	84
Tribunal de Contas	41	Prefeituras	84
Editais	44	Boletim Federal	85

observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de novembro de 1988.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação

07	Gabinete do Governador			
07.12	Gabinete do Governador			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	45.000.000,00		
	Subtotal	45.000.000,00		
	TOTAL	45.000.000,00		

Atividades	Corrente	Capital	Total
Direção e Administração Superior			
03.07.020.2.774	45.000.000,00		45.000.000,00
TOTALS	45.000.000,00		45.000.000,00

TABELA 2

Cz\$

Suplementação

07	Gabinete do Governador			
07.12	Administração Direta			
	Gabinete do Governador			
	TOTAL	45.000.000,00		
	4.ª Quota	45.000.000,00		

DECRETO N.º 29.282, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 224.243.540,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de novembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de novembro de 1988.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação

28	Secretaria de Estado do Governo			
28.01	Administração Superior Secretaria e Sede			
3.1.1.3	Obrigações Patronais	3.700.000,00		
3.1.2.0	Materiais de Consumo	88.060.000,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	119.486.540,00		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000.000,00		
	Subtotal	216.246.540,00		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.900.000,00		
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	97.000,00		
	Subtotal	5.997.000,00		
	TOTAL	224.243.540,00		

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação da Política Governamental			
03.07.021.2.010	73.378.240,00	800.000,00	74.178.240,00
Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.014	58.234.700,00	597.000,00	58.831.700,00



IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 1.º de dezembro de 1988

D.O. Ineditoriais	Cz\$ 11.789,00
D.O. Executivo	Cz\$ 6.150,00
D.O. Justiça	Cz\$ 7.763,00

*** A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da coluna-gem dos jornais do mercado. que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos (3 Publicações)	Cz\$ 6.625,00
Proclamas de Casamento (Por publicação)	Cz\$ 3.525,00